

ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

CADERNO DE ENCARGOS

CONSULTA PRÉVIA nº 05 de 2021-2022

"Aquisição de Géneros Alimentícios Diversos, destinados aos Bares e Cantina, da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia - Funchal"

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1º - Tipo e Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas que definem os aspetos de execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a **aquisição de Géneros Alimentícios Diversos, destinados aos Bares e Cantina, da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio B. Gouveia, Concelho do Funchal**, utilizando como procedimento a Consulta Prévia, nos termos do art.º 112 e seguintes do Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto.

Artigo 2º - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes documentos:
 - a) Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelo concorrente, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.

Artigo 3º - Prazo

A proposta tem a validade de 66 dias e o contrato mantém-se em vigor de 27 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.

Artigo 4º - Serviço a realizar pelo prestador de serviços

Da celebração do contrato decorre para o fornecedor dos Géneros Alimentícios mencionados, a obrigação da entrega dos mesmos géneros, no dia útil seguinte ao da sua requisição pela Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, sita na Estrada da Liberdade, nº 1, Funchal, conforme as necessidades da mesma.



ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

Artigo 5º - Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, a Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio B. Gouveia deve pagar ao prestador o preço constante da proposta adjudicada, acrescido do IVA à taxa legal em vigor na RAM;
2. O preço base é fixado em **73.770,49 € (setenta e três mil setecentos e setenta euros e quarenta e nove cêntimos)**, para os quatro lotes indicados;
3. Entende-se por preço base o preço máximo que a Escola se dispõe a pagar pela execução da prestação de serviços que constitui o objeto do contrato a celebrar.

Artigo 6º - Condições de pagamento

O pagamento referido no número anterior, será realizado até 60 dias após a emissão da fatura.

Artigo 7º - Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao prestador de serviços, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoável exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, pandemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.

Artigo 8º - Incumprimento e denúncia

Em caso de incumprimento por parte dos outorgantes das obrigações por eles assumidas no âmbito do contrato de prestação de serviços e que dizem respeito à sua concretização, poderá o outorgante lesado, denunciar unilateralmente o mesmo, no prazo mínimo de quinze dias, desvinculando-se das suas obrigações;

Em caso de denúncia do contrato, por parte do adjudicador, por incumprimento das obrigações do Adjudicatário, este obriga-se a reembolsar integralmente o adjudicador, pelos valores aprovados correspondentes aos encargos definidos no art.º 5º deste Caderno de Encargos.

Artigo 9º - Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca do Funchal, ou a respetiva Vara Mista, com exclusão de qualquer outro.



ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

Artigo 10º - Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato;
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 11º - Contagem dos prazos

Os prazos previstos ao contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Artigo 12º - Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, adaptada à RAM pelo DLR nº 6/2018/M, de 15 de março.



ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS

Artigo 1º - Âmbito da execução/características dos produtos

1. Pretende-se com o presente procedimento a aquisição dos seguintes géneros alimentícios:

LOTES	GÉNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADES Unidades/Kg
LOTE 1 Águas Minerais e Sumos Preço Base: 24.770,49€ s/IVA	Água sem gás 330 ml	30000
	Água sem gás 1,5 l	450
	Água com gás 330 ml	100
	Sumo 200 ml – Vários Sabores	1500
	Sumo 100% 330 ml – Vários Sabores	30000
LOTE 2 Café e Afins Preço Base: 8.500,00€ s/IVA	Café Gold ou Superior	500 kg
	Adoçante cx	20
	Descafeinado cx	70
LOTE 3 Leite UHT e logurtes Preço Base: 7.000,00€ s/IVA	Leite (Litro)	1500
	logurte natural	750
	logurte líquido	8500
	Leite normal pacote un	1500
	Leite aromatizado pacote un	7500
	logurte aroma	80
	logurte com pedaços	80
LOTES	GÉNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANTIDADES Unidades/Kg
LOTE 4 Padaria e Pastelaria Diversa Preço Base: 33.500,00€ s/IVA	Queques (Laranja, Chocolate, Nata, Requeijão, Maçã, logurte, Ananás e Espinafre)	4000
	Rissóis (Carne, Galinha e Camarão)	10000
	Bolos Diversos	22000
	Folhados (Salsicha e Carne)	750
	Pão mistura	5000
	Pão integral	3000
	Pão multicereais	5000
	Croissant	18000
	Pão leite	3500
	Papo seco	2500
	Pão forma	300
	Pão água	5000
	Papo seco com queijo	8500
	Papo seco com fiambre	8500



ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

2. Os géneros a serem fornecidos deverão apresentar-se em condições próprias para consumo, respeitando todos os critérios de produção, comercialização e qualidade exigidos pela legislação em vigor.
3. A entidade adjudicante reserva-se no direito de a qualquer momento, submeter o produto fornecido a um sistema de controlo de qualidade a fim de garantir que o mesmo é adequado. A não adequação do mesmo dá o direito à entidade adjudicante de rescindir o contrato, não cabendo ao adjudicatário qualquer indemnização.
4. As quantidades descritas nas tabelas anteriores são estimativas. A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adquirir todas as quantidades previstas. Também se as necessidades ultrapassarem as quantidades previstas, o adjudicatário obriga-se a fornecer de acordo com as mesmas condições da sua proposta, desde que não seja ultrapassado o prazo de fornecimento.

Artigo 2º - Características/Elementos das propostas

1. **As propostas deverão ser apresentadas para a totalidade do fornecimento de cada lote.**
Tendo o **Lote 1 - Águas Minerais e Sumos**, um preço base de 24.770,49€; o **Lote 2 Café e afins**, um preço base de 8.500,00€; o **Lote 3 – Leite UHT e logurtes**, um preço base de 7.000,00€; o **Lote 4 – Padaria e Pastelaria Diversa**, um preço base de 33.500,00€;
2. O critério da adjudicação é o do **mais baixo preço**.
3. As propostas deverão ter a validade de 66 dias e o seu prazo de fornecimento compreende o período de **27 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022**.
4. A entidade adjudicante reserva-se ao direito de exigir dos concorrentes o cumprimento de todas as especificações aqui mencionadas. Em caso de incumprimento pelo adjudicatário das mesmas especificações, a entidade adjudicante tem o direito de rescindir o contrato por incumprimento e contratar os serviços de outro fornecedor, não havendo lugar a qualquer indemnização.

Funchal, 15 de setembro de 2021

A Presidente do Conselho Administrativo